

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

Alterações em relação ao arquivo publicado em 03/11/2016:

| Item alterado/incluído | Motivo |
|------------------------|--|
| Evento 2.55.3 | Incluída a Obs.: o registro da receita deve ocorrer somente após a baixa das consignações, com o respectivo recolhimento para a conta bancária do IRRF. O mesmo procedimento deve ser observado para as retenções relativas a ISSQN. |
| Evento 2.81 | Novo. ANTECIPAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – L. C. 151/2015 |
| Evento 2.82 | Novo. DESPESA COM DEPÓSITOS JUDICIAIS |

Alterações em relação ao arquivo publicado em 07/12/2015:

| Item alterado/incluído | Motivo |
|------------------------|---|
| Evento 2.20.2 | Alterada a conta 1.1.2.2.X.XX.XX - CLIENTES para a conta 1.1.X.X.XX.XX - ATIVO CIRCULANTE, pois a baixa para inscrição em Dívida Ativa deve ocorrer na conta analítica em que houve o registro da receita por competência, e não somente nas contas 1.1.2.2.X.XX.XX. |
| Evento 2.72 | Contabilização consórcios públicos. Subitens reenumerados. Excluídas as contas 7.5.3.1.0.00.00, 8.5.3.1.0.00.00. Alterações em função da IPC – Instrução de Procedimentos Contábeis nº 10, da STN: contabilização da fase de assinatura do contrato de rateio; registro por competência no ente; alteração das contas de controle dos contratos (as contas utilizadas até 2016 devem ser zeradas no 1º bimestre de 2017, com os valores transferidos para as novas contas). |
| Evento 2.77.1 | Obs.: baixar pelo valor líquido, considerando a depreciação acumulada. Ou seja, primeiro transferir os valores da conta depreciação acumulada para a conta do bem. |
| Evento 2.78.2 | Rendimentos do RPPS. Obs.: quando houver variação negativa nos meses anteriores, primeiro estornar a VPD 3.6.1.4.1.03.00 até o montante registrado no exercício, depois registrar receita orçamentária, se for o caso. |
| Evento 2.79 | Novo. Registro da arrecadação da receita, quando houve o prévio reconhecimento por competência, com concessão de descontos. |
| Evento 2.80 | Novo. Registro de devolução de receitas arrecadadas indevidamente. |

EVENTOS CONTÁBEIS

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Observar no Lançamento Contábil:

Tabela 21 – Tipo de Lançamento Contábil:

01 - Credor

02 – Devedor

Tabela 28 – Tipo de Movimento Contábil

01 - Abertura do exercício

02 - Movimento mensal

03 - Encerramento do exercício

Indicativo de Estorno de Lançamento: Indica se o lançamento contábil corresponde ao de estorno (S - Sim ou N - Não).

Indicativo de Atributo para apuração de Superávit Financeiro para as contas com atributo X:

F – Financeiro

P - Permanente

Regras de Consolidação:

a) Direitos:

a.1) 1.X.X.X.2.XX.XX INTRA OFSS: Direitos a receber no Regime Próprio de Previdência (contribuição patronal), na Unidade Gestora de Assistência ao Servidor (contribuição patronal), na Autarquia de água, e outras UGs do Orçamento Fiscal da Seguridade Social do município (Unidades Gestoras do Município incluídas no Balanço Consolidado). A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 1.X.X.X.2.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Aumentativas Intra OFSS da Classe/Subtítulo 4.X.X.X.2.XX.XX.

a.2) 1.X.X.X.1.XX.XX CONSOLIDAÇÃO: Direitos a receber relativos às contribuições de servidores (retidos em folha), de contribuintes e de terceiros (ex: tributos, restituições). Também os valores a receber de órgãos que não pertencem ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União ou do Estado. A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 1.X.X.X.1.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Aumentativas da Classe/Subtítulo 4.X.X.X.1.XX.XX.

a.3) 1.X.X.X.3.XX.XX INTER OFSS UNIÃO: Transferências a receber de órgãos do Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União (ex: FPM, ITR, SUS, SUAS, FNDE, Convênios). A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 1.X.X.X.3.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Aumentativas da Classe/Subtítulo 4.X.X.X.3.XX.XX.

a.4) 1.X.X.X.4.XX.XX INTER OFSS ESTADO: Transferências a receber de órgãos do Orçamento Fiscal da Seguridade Social do Estado (EX: ICMS, IPVA, IPI Exportação, SUS, SUAS, FUNDEB, Convênios). A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 1.X.X.X.4.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Aumentativas da Classe/Subtítulo 4.X.X.X.4.XX.XX.

b) Obrigações:

b.1) 2.X.X.X.2.XX.XX INTRA OFSS: obrigações com Regime Próprio de Previdência (contribuição patronal), UG de Assistência ao Servidor (contribuição patronal), Autarquia de água, e outras Unidades Gestoras do Orçamento Fiscal da Seguridade Social - OFSS do município. A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 2.X.X.X.2.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Diminutivas Intra OFSS da Classe/Subtítulo 3.X.X.X.2.XX.XX;

b.2) 2.X.X.X.1.XX.XX CONSOLIDAÇÃO: Obrigações com fornecedores de bens e serviços, relativas a contribuições de servidores (consignações). Também os consórcios públicos e valores a pagar a órgãos que não pertencem ao Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União ou do Estado (ex: FGTS, Operações de Crédito junto ao BNDES ou BADESC, CASAN, CELESC, CEASA, Depósitos Judiciais e Precatórios depositados ao Tribunal de Justiça). A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 2.X.X.X.1.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Diminutivas Intra OFSS da Classe/Subtítulo 3.X.X.X.1.XX.XX;

b.3) 2.X.X.X.3.XX.XX INTER OFSS UNIÃO: Obrigações com órgãos do Orçamento Fiscal da Seguridade Social da União (ex: **INSS, publicações no diário oficial da união**); A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 2.X.X.X.3.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Diminutivas Intra OFSS da Classe/Subtítulo 3.X.X.X.3.XX.XX;

b.4) 2.X.X.X.4.XX.XX INTER OFSS ESTADO: Obrigações com órgãos do Orçamento Fiscal da Seguridade Social do Estado (ex: DETRAN, EPAGRI, COHAB, SANTUR, CIDASC, publicações no diário oficial do estado). A contrapartida dos registros na Classe/Subtítulo 2.X.X.X.4.XX.XX deve acontecer em contas de Variações Patrimoniais Diminutivas Intra OFSS da Classe/Subtítulo 3.X.X.X.4.XX.XX.

c) Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas Intra OFSS: Considerando que são excluídas as operações Intra OFSS nas demonstrações contábeis consolidadas do Município, para que não haja distorções com exclusões de valores não incluídos em alguma Unidade Gestora, as VPAs e VPDs Intra OFSS devem ser registrados pelo regime de competência. Assim, as arrecadações Intra OFSS no RPPS, autarquias de água e outras UGs do Orçamento Fiscal da Seguridade Social - OFSS do município devem ser contabilizadas por competência.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

1. ABERTURA DO EXERCÍCIO

Observações:

- Tipo de Movimento Contábil: 1 – ABERTURA DO EXERCÍCIO (TABELA 28 E-SFINGE);
- Conta Corrente e Indicativo de Atributo F/P: (-) não se aplica, (*) conforme conta analítica;
- Os lançamentos abaixo relacionados não contemplam os estornos e as contas redutoras.
- Se houver estorno: Indicativo de Estorno “S” e lançamentos invertidos;
- Para os eventos com contas redutoras os lançamentos serão invertidos, com Indicativo de Estorno “N”, nas respectivas contas redutoras.

| 1.1 REGISTRO DE ABERTURA DOS SALDOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
|---|---------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.X.X.X.XX.XX | ATIVO | * | * |
| C | 2.X.X.X.XX.XX | PASSIVO | * | * |
| D | 5.X.X.X.XX.XX | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | * | - |
| C | 6.X.X.X.XX.XX | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | * | - |
| D | 7.X.X.X.XX.XX | CONTROLES DEVEDORES | * | - |
| C | 8.X.X.X.XX.XX | CONTROLES CREDORES | * | - |

REGISTRAR O SALDO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR. **Obs.1:** para as contas redutoras, os lançamentos são invertidos. **Obs.2:** O Sistema e-Sfinge fará a consistência dos saldos, inclusive quanto ao atributo para apuração do superávit financeiro (F - Financeiro ou P - Permanente), por meio da regra de consistência CON 205, comparando o saldo final do exercício anterior com o saldo de abertura do exercício atual, de cada conta analítica.

| 1.2 TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO CIRCULANTE COM ATRIBUTO P - PERMANENTE “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.1.1.01.XX | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.1.1.1.02.XX | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| D | 2.1.1.1.1.03.01 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.1.1.1.03.04 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS | - | P |
| D | 2.1.1.2.1.01.00 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.1.2.1.02.00 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| D | 2.1.1.2.1.03.01 | PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.1.2.1.03.04 | PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS | - | P |
| D | 2.1.1.3.1.01.00 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.1.3.1.02.00 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| D | 2.1.3.1.X.02.01 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.3.1.X.02.04 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS | - | P |
| D | 2.1.3.1.X.04.01 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.3.1.X.04.04 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS | - | P |
| D | 2.1.8.9.1.01.02 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.8.9.1.01.03 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| D | 2.1.8.9.1.05.01 | CONVÊNIO A PAGAR DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.1.8.9.1.05.02 | CONVÊNIO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |

REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO COM ATRIBUTO P - PERMANENTE “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES”

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 1.3 TRANSFERÊNCIA DE RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO, PARA RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS INSCRITOS | 7 | - |
| C | 5.3.2.7.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| D | 6.3.2.7.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| C | 6.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS A PAGAR | 7 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA AS CONTAS DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | |

| 1.4 TRANSFERÊNCIA DE RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO, PARA RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS | 7 | - |
| C | 5.3.1.7.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| D | 6.3.1.7.2.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| C | 6.3.1.2.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA AS CONTAS DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | |

| 1.5 TRANSFERÊNCIA DE RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO, PARA RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS | 7 | - |
| C | 5.3.1.7.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| D | 6.3.1.7.1.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| C | 6.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 7 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA AS CONTAS DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS | | | | |

| 1.6 TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO COM ATRIBUTO F - FINANCEIRO “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.1.1.01.XX | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.1.1.1.02.XX | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | F |
| D | 2.1.1.1.1.03.01 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.1.1.1.03.04 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS | 7 | F |
| D | 2.1.1.2.1.01.00 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.1.2.1.02.00 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | F |
| D | 2.1.1.2.1.03.01 | PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.1.2.1.03.04 | PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS VENCIDOS E NÃO PAGOS | 7 | F |
| D | 2.1.1.3.1.01.00 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.1.3.1.02.00 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | F |
| D | 2.1.3.1.X.02.01 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.3.1.X.02.04 | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS VENCIDOS E NÃO PAGOS | 7 | F |
| D | 2.1.3.1.X.04.01 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.3.1.X.04.04 | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR VENCIDOS E NÃO PAGOS | 7 | F |
| D | 2.1.8.9.1.01.02 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.8.9.1.01.03 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | F |
| D | 2.1.8.9.1.05.01 | CONVÊNIO A PAGAR DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.8.9.1.05.02 | CONVÊNIO A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | F |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO COM ATRIBUTO F - FINANCEIRO “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 1.7 TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO NÃO CIRCULANTE “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” | | | | |
|---|-----------------|--|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.2.2.5.X.01.01 | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.5.X.01.02 | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| D | 2.2.2.5.X.02.01 | ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.5.X.02.02 | ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| D | 2.2.2.5.X.03.01 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.5.X.03.02 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| D | 2.2.2.5.X.04.01 | ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.5.X.04.02 | ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| D | 2.2.2.6.1.01.01 | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.6.1.01.02 | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| D | 2.2.2.6.1.02.01 | ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.6.1.02.02 | ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| D | 2.2.2.6.1.03.01 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.6.1.03.02 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| D | 2.2.2.6.1.04.01 | ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO | 11 | P |
| C | 2.2.2.6.1.04.02 | ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 11 | P |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PASSIVO NÃO CIRCULANTE “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” | | | | |

| 1.8 TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” | | | | |
|---|-----------------|--|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.3.7.1.X.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (Saldo Credor) | - | P |
| C | 2.3.7.1.X.02.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| D | 2.3.7.1.X.02.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| C | 2.3.7.1.X.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (Saldo Devedor) | - | P |
| D | 2.3.7.1.X.03.00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Saldo Credor) | - | P |
| C | 2.3.7.1.X.02.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| D | 2.3.7.1.X.02.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| C | 2.3.7.1.X.03.00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Saldo Devedor) | - | P |
| D | 2.3.7.2.X.01.00 | LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (Saldo Credor) | | |
| C | 2.3.7.2.X.02.00 | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Saldo Credor) | - | P |
| D | 2.3.7.2.X.02.00 | LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Saldo Devedor) | - | P |
| C | 2.3.7.2.X.01.00 | LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (Saldo Devedor) | - | P |
| D | 2.3.7.2.X.04.00 | LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 2.3.7.2.X.05.00 | LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | P |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DAS CONTAS DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO “DO EXERCÍCIO” PARA “DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2. MOVIMENTO MENSAL

Tipo de Movimento Contábil: 2 – MOVIMENTO MENSAL (TABELA 28 E-SFINGE);

| 2.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL DA RECEITA | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.1.1.1.00.00 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA | 1 | - |
| C | 5.2.1.1.2.XX.XX | (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA | 1 | - |
| C | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| REGISTRAR A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL DA RECEITA | | | | |

| 2.2 PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA | | | | |
|---|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.1.2.1.XX.XX | PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA | 1 | - |
| C | 5.2.1.1.2.XX.XX | (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA | 1 | - |
| C | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| REGISTRAR A PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA | | | | |

| 2.3 FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA | | | | |
|--|-----------------|--------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.1.01.00 | CRÉDITO INICIAL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR A FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA | | | | |

| 2.4 ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.2.01.00 | CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 4 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |

| 2.5 ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.2.01.00 | CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 4 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 5.2.2.1.9.00.00 | (-) CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | 3 | - |
| REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |

| 2.6 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |
|--|-----------------|------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.2.02.XX | CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL | 4 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, EXCETO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |

| 2.7 ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.2.02.01 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 4 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 5.2.2.1.9.00.00 | (-) CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | 3 | - |
| REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.8 REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | | | | |
|--|-----------------|------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.2.02.02 | CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS | 4 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 45 DA LEI 4320/64 C/C 167, § 2 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | | | | |

| 2.9 ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | | | | |
|--|-----------------|----------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.2.03.01 | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS | 4 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | | | | |

| 2.10 REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | | | | |
|--|-----------------|------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.2.03.02 | CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS | 4 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR A REABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NOS TERMOS DO ART. 45 DA LEI 4320/64 C/C 167, § 2 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL | | | | |

| 2.11 BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|-----------------|----------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.2.XX.XX | CRÉDITO INDISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR O BLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |

| 2.12 DESBLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-----------------|----------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.2.XX.XX | CRÉDITO INDISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| REGISTRAR O DESBLOQUEIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |

| 2.13 RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | | | | |
|--|---------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.X.X.XX.XX | ATIVO CIRCULANTE (Valor Líquido) | 1 | P |
| D | 4.X.X.X.XX.XX | (-) DEDUÇÕES - RENÚNCIA E OUTRAS (Quando houver) | 1 | - |
| C | 4.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (Valor Bruto) | 1 | - |
| REGISTRAR O RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA, ESPECIALMENTE AS ARRECADADAS NO MUNICÍPIO, COMO IPTU, ISS, ITBI, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS, BEM COMO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (INTER ESTADO) E DA UNIÃO (INTER UNIÃO). OS CRÉDITOS DE UNIDADES GESTORAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO DO MUNICÍPIO DEVEM SER REGISTRADAS COMO INTRA | | | | |

| 2.14 RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA, COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | | | | |
|---|---------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.2.3.XX.XX | CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (100%) | 1 | P |
| C | 4.5.2.1.XX.XX | TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS (100%) | 1 | - |
| REGISTRAR O RECONHECIMENTO DA RECEITA POR COMPETÊNCIA RELATIVA A FPM, ITR, L.C. 87/96 (INTER UNIÃO) ICMS, IPVA E IPI EXPORTAÇÃO (INTER ESTADO). O REGISTRO DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB IRÁ ACONTECER SOMENTE NA ARRECADAÇÃO, POR MEIO DE VPD (ver evento 2.17) | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.15 AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.6.1.7.X.01.00 | AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS | - | - |
| C | 1.1.2.9.X.01.00 | (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 1 | P |
| D | 3.6.1.7.X.02.00 | AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES (NÃO TRIBUTÁRIOS) | - | - |
| C | 1.1.2.9.X.02.00 | (-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTES | 1 | P |
| REGISTRAR O AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER | | | | |

| 2.16 ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor líquido) | 5 | F |
| C | 1.1.X.X.XX.XX | ATIVO CIRCULANTE (valor líquido) | 1 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (Valor Líquido) | 1 | - |
| D | 6.2.1.3.X.XX.XX | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Quando houver) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (Valor Bruto) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (valor líquido) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (valor líquido) | 2 | - |
| D | 8.1.X.X.XX.XX | A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| C | 8.1.X.X.XX.XX | EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| REGISTRAR ARRECADAÇÃO DA RECEITA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA | | | | |

| 2.17 ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100%) | 5 | F |
| C | 1.1.2.3.X.XX.XX | CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER (100%) | 1 | P |
| D | 3.5.2.2.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO (20%) | - | - |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (20%) | 5 | F |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (100%) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (100%) | 1 | - |
| D | 6.2.1.3.1.01.00 | (-) FUNDEB (20%) | 1 | - |
| C | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (20%) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (80%) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (80%) | 2 | - |
| REGISTRAR ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, RELATIVA A FPM, ITR, L.C. 87/96 (INTER UNIÃO), ICMS E IPVA E IPI EXPORTAÇÃO (INTER ESTADO). O VALOR RELATIVO À DEDUÇÃO PARA O FUNDEB DEVE REPRESENTAR 20% DA RECEITA BRUTA | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.18 ARRECAÇÃO DA RECEITA SEM O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Valor Líquido) | 5 | F |
| D | 4.X.X.X.XX.XX | (-) DEDUÇÕES - RENÚNCIA E OUTRAS (Quando houver) | 1 | - |
| C | 4.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (Valor Bruto) | 1 | - |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (Valor Líquido) | 1 | - |
| D | 6.2.1.3.1.01.00 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Quando houver) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (Valor Bruto) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (valor líquido) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (valor líquido) | 2 | - |
| D | 8.1.X.X.XX.XX | A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| C | 8.1.X.X.XX.XX | EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| REGISTRAR A RECEITA, EXCETO COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB, QUANDO NÃO HOUE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA | | | | |

| 2.19 ARRECAÇÃO DA RECEITA SEM O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, COM DEDUÇÕES PARA O FUNDEB | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100%) | 5 | F |
| C | 4.5.2.1.X.XX.XX | TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS (100%) | 1 | - |
| D | 3.5.2.2.4.00.00 | TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO (20%) | - | - |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (20%) | 5 | F |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (100%) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (100%) | 1 | - |
| D | 6.2.1.3.1.01.00 | (-) FUNDEB (20%) | 1 | - |
| C | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (20%) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (80%) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (80%) | 2 | - |
| REGISTRAR A RECEITA, QUANDO NÃO HOUE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, RELATIVA A FPM, ITR, L.C. 87/96 (INTER UNIÃO), ICMS E IPVA E IPI EXPORTAÇÃO (INTER ESTADO). O VALOR RELATIVO À DEDUÇÃO PARA O FUNDEB DEVE REPRESENTAR 20% DA RECEITA BRUTA | | | | |

| 2.20 DÍVIDA ATIVA | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| 2.20.1 CONTROLE DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.3.2.0.0.00.00 | CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| C | 8.3.2.1.0.00.00 | CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| REGISTRAR O CONTROLE DOS CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA | | | | |

| 2.20.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.1.X.04.00 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| C | 1.1.2.1.X.XX.XX | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 1 | P |
| D | 1.2.1.1.X.05.00 | DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| C | 1.1.X.X.XX.XX | ATIVO CIRCULANTE | 1 | P |
| D | 8.3.2.1.0.00.00 | CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| C | 8.3.2.3.0.00.00 | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER | 1 | - |
| REGISTRAR OS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. Obs.: excepcionalmente, se não houve o registro do crédito a receber por competência, a contrapartida do lançamento de inscrição em dívida ativa será em conta de VPA (fato gerador no exercício) ou ajuste do PL (fato gerador no exercício anterior). | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.20.3 REVERSÃO DO AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.2.9.X.01.00 | (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 1 | P |
| C | 4.9.7.2.X.XX.XX | REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS | - | - |
| D | 1.1.2.9.X.02.00 | (-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTES | 1 | P |
| C | 4.9.7.2.X.XX.XX | REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS | - | - |
| REGISTRAR A REVERSÃO DO AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS A RECEBER | | | | |

| 2.20.4 AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.6.1.7.X.05.XX | AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | - | - |
| C | 1.2.1.1.X.99.04 | (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| D | 3.6.1.7.X.06.XX | AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| C | 1.2.1.1.X.99.05 | (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| REGISTRAR O AJUSTE PARA PERDAS PROVÁVEIS EM CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | | | |

| 2.20.5 RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.2.1.1.X.04.00 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| C | 1.2.1.1.X.05.00 | DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| D | 8.3.2.3.0.00.00 | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER | 1 | - |
| C | 8.3.2.4.0.00.00 | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS | 1 | - |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA | | | | |

| 2.20.6 BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO (ATÉ O VALOR DO AJUSTE) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.1.X.99.04 | (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| C | 1.2.1.1.X.04.00 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| D | 1.2.1.1.X.99.05 | (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| C | 1.2.1.1.X.05.00 | DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| D | 8.3.2.3.0.00.00 | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER | 1 | - |
| C | 8.3.2.5.0.00.00 | BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| REGISTRAR A BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ O VALOR PREVIAMENTE AJUSTADO, POR CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA | | | | |

| 2.20.7 BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO (VALOR QUE EXCEDE AO AJUSTE) | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.6.1.7.X.05.XX | AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | - | - |
| C | 1.2.1.1.X.04.00 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| D | 3.6.1.7.X.06.XX | AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| C | 1.2.1.1.X.05.00 | DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| D | 8.3.2.3.0.00.00 | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER | 1 | - |
| C | 8.3.2.5.0.00.00 | BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| REGISTRAR A BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, ACIMA DO VALOR PREVIAMENTE AJUSTADO, POR CANCELAMENTO, ABATIMENTO, DESCONTO, ANISTIA OU PERDÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.20.8 ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.1.X.04.00 | DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| D | 1.2.1.1.X.05.00 | DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 1 | P |
| C | 4.4.2.X.X.XX.XX | JUROS E ENCARGOS DE MORA | 1 | - |
| C | 4.9.9.5.1.00.00 | MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO | 1 | - |
| D | 7.3.2.0.0.00.00 | CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| C | 8.3.2.3.0.00.00 | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER | 1 | - |
| REGISTRAR A ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA (MULTAS, JUROS E ENCARGOS). | | | | |

| 2.21 RECONHECIMENTO DA DESPESA POR COMPETÊNCIA | | | | |
|---|---------------|---------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 2.X.X.X.XX.XX | PASSIVO | * | P |
| REGISTRAR O RECONHECIMENTO DA DESPESA POR COMPETÊNCIA. EX: PRECATÓRIOS, PROVISÕES PARA FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO | | | | |

| 2.22 EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.X.X.X.XX.XX | PASSIVO | * | P |
| C | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA. EX: PRECATÓRIOS, PROVISÕES PARA FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO | | | | |

| 2.23 EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |

| 2.24 ANULAÇÃO DE EMPENHO | | | | |
|---------------------------------|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR A ANULAÇÃO DE EMPENHO | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.25 RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS – EM LIQUIDAÇÃO | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.X.X.X.00.00 | ATIVO | * | P |
| C | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |

REGISTRAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS – EM LIQUIDAÇÃO. **OBS.:** OS MATERIAIS DE CONSUMO DEVEM SER REGISTRADOS EM ESTOQUE E A SUA DISTRIBUIÇÃO FEITA NO ALMOXARIFADO, com exceção dos que não passam pelo almoxarifado, como combustíveis abastecidos em postos de gasolina e outros consumidos diretamente, que são registrados como VPD na aquisição.

| 2.26 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, QUANDO HOUE O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| D | 8.1.X.X.XX.XX | A EXECUTAR (SE HOVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| C | 8.1.X.X.XX.XX | EXECUTADOS (SE HOVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA QUE PASSOU PELA FASE “EM LIQUIDAÇÃO”, OU SEJA, APÓS O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE BENS

| 2.27 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, QUANDO NÃO HOUE RECEBIMENTO PROVISÓRIO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.X.X.X.00.00 | ATIVO | * | P |
| C | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| D | 8.1.X.X.XX.XX | A EXECUTAR (SE HOVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| C | 8.1.X.X.XX.XX | EXECUTADOS (SE HOVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO, QUANDO NÃO HOUE RECEBIMENTO PROVISÓRIO. **OBS.:** OS MATERIAIS DE CONSUMO DEVEM SER REGISTRADOS EM ESTOQUE E A SUA DISTRIBUIÇÃO FEITA NO ALMOXARIFADO, com exceção dos que não passam pelo almoxarifado, como combustíveis abastecidos em postos de gasolina e outros consumidos diretamente, que são registrados como VPD na aquisição.

| 2.28 CONSUMO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO | | | | |
|--|---------------|----------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.3.1.X.XX.XX | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | - | - |
| C | 1.1.5.X.XX.XX | ESTOQUES | - | P |

REGISTRAR A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO

| 2.29 APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | | | |
|---|---------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 1.1.9.X.XX.XX | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | - | P |

REGISTRAR A APROPRIAÇÃO MENSAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE A CURTO PRAZO. EX: ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS, SEGUROS

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.30 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, SEM INCORPORAÇÃO DE ATIVO OU BAIXA DE PASSIVO, QUANDO NÃO HOUVE O RECEBIMENTO PROVISÓRIO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| D | 8.1.X.X.XX.XX | A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| C | 8.1.X.X.XX.XX | EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, SEM INCORPORAÇÃO DE ATIVO OU BAIXA DE PASSIVO | | | | |

| 2.31 CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 2.1.8.8.1.01.XX | CONSIGNAÇÕES | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 2 | - |
| REGISTRAR AS CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTARIAMENTE O VALOR DA CONSIGNAÇÃO É CONSIDERADO PAGO. EX: RETENÇÕES DE INSS, I. RENDA, ISS, SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | | | |

| 2.32 PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |

| 2.33 PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÕES | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.8.1.01.XX | CONSIGNAÇÕES | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.34 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO PARA O RPPS - NO ÓRGÃO REPASSADOR | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.5.1.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | 9 | - |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR AS TRANSFERÊNCIAS E AS DEVOLUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO PARA O RPPS, NO ÓRGÃO QUE ESTÁ TRANSFERINDO OU DEVOLVENDO TRANSFERÊNCIA. | | | | |

| 2.35 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O RPPS, PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - NO ÓRGÃO REPASSADOR | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.5.1.3.2.XX.XX | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS | 9 | - |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO | | | | |

| 2.36 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO RPPS - NO ÓRGÃO RECEBEDOR | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 4.5.1.1.2.00.00 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS | 9 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO E AS DEVOLUÇÕES RECEBIDAS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, EXCETO O RPPS. Obs.: O código de DDR deve ser o mesmo utilizado pelo órgão repassador. | | | | |

| 2.37 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ÓRGÃOS/UNIDADES, PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RECEBIMENTO NO RPPS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 4.5.1.3.2.XX.XX | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS | 9 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS NA UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO. O RPPS. Obs.: O código de DDR deve ser o mesmo utilizado pelo órgão repassador (DDR 00 para cobertura de déficit financeiro). | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.38 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.3.2.2.0.00.00 | RP PROCESSADOS PAGOS | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |

| 2.39 LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.X.X.X.XX.XX | ATIVO (SE HOUVER INCORPORAÇÃO DE ATIVO) | * | P |
| D | 3.X.X.X.XX.XX | VPD (SE NÃO HOUVER INCORPORAÇÃO DE ATIVO) | - | - |
| C | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.3.1.3.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| D | 8.1.X.X.XX.XX | A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| C | 8.1.X.X.XX.XX | EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | | | |

| 2.40 LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.3.1.2.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.3.1.3.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| D | 8.1.X.X.XX.XX | A EXECUTAR (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| C | 8.1.X.X.XX.XX | EXECUTADOS (SE HOUVER CONTRATO/CONVÊNIO) | 14 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO | | | | |

| 2.41 CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 2.1.8.8.1.01.XX | CONSIGNAÇÕES | 7 | F |
| D | 6.3.1.3.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.3.1.4.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 2 | - |
| REGISTRAR AS CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. ORÇAMENTARIAMENTE O VALOR DA CONSIGNAÇÃO É CONSIDERADO PAGO. EX: RETENÇÕES DE INSS, I. RENDA, ISS, SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.42 PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.3.1.3.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.3.1.4.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | |

| 2.43 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.3.1.9.X.XX.XX | RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | | | |

| 2.44 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 4.6.4.0.1.01.00 | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | - | - |
| D | 6.3.1.2.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.3.1.9.X.XX.XX | RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA | | | | |

| 2.45 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 4.6.4.0.1.01.00 | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | - | - |
| D | 6.3.1.3.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.3.1.9.X.XX.XX | RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, MEDIANTE JUSTIFICATIVA | | | | |

| 2.46 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 4.6.4.0.1.01.00 | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR | - | - |
| D | 6.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.3.2.9.X.XX.XX | RP PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, MEDIANTE JUSTIFICATIVA | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.47 RECEBIMENTO DE CAUÇÕES | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 2.1.8.8.1.04.01 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 2 | F |
| D | 7.1.1.1.1.01.05 | CAUÇÕES | 14 | - |
| C | 8.1.1.1.1.01.09 | CAUÇÕES A EXECUTAR | 14 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.03.00 | COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | 2 | - |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO, EM ESPÉCIE, DE GARANTIAS (EXEMPLO: CAUÇÃO) | | | | |

| 2.48 DEVOUÇÃO DE CAUÇÕES | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.8.1.04.01 | DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 2 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 8.1.1.1.1.01.09 | CAUÇÕES A EXECUTAR | 14 | - |
| C | 8.1.1.1.1.01.10 | CAUÇÕES EXECUTADAS | 14 | - |
| D | 8.2.1.1.3.03.00 | COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR A DEVOUÇÃO, EM ESPÉCIE, DE GARANTIAS (EXEMPLO: CAUÇÃO) | | | | |

| 2.49 APLICAÇÃO FINANCEIRA (LIQUIDEZ IMEDIATA) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.1.1.50.XX | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 5 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| REGISTRAR AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | | | |

| 2.50 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (LIQUIDEZ IMEDIATA) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.1.1.50.XX | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 5 | F |
| C | 4.4.5.2.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | 1 | - |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA. | | | | |

| 2.51 RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (LIQUIDEZ IMEDIATA) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.1.1.1.1.50.XX | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 5 | F |
| REGISTRAR O RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | | | |

| 2.52 DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.3.5.1.XX.XX | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 2 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.02.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS | 2 | - |
| REGISTRAR OS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS (EX: CAUÇÕES) | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.53 OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
|--|-----------------|---|------------|------------|
| 2.53.1 RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CURTO PRAZO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 2.1.2.X.1.XX.XX | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 11 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| D | 8.1.1.3.1.05.01 | EM EXECUÇÃO | 14 | - |
| C | 8.1.1.3.1.05.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM PARCELAS A PAGAR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE | | | | |

| 2.53.2 RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LONGO PRAZO | | | | |
|---|-----------------|---|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 2.2.2.X.1.XX.XX | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 11 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| D | 8.1.1.3.1.05.01 | EM EXECUÇÃO | 14 | - |
| C | 8.1.1.3.1.05.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM PARCELAS A PAGAR APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE | | | | |

| 2.53.3 ATUALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
|--|-----------------|---|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.4.1.X.1.XX.XX | JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| C | 2.X.2.X.1.XX.XX | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | 11 | P |
| REGISTRAR A ATUALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (LONGO E CURTO PRAZO) | | | | |

| 2.53.4 TRANSFERÊNCIA DE LONGO PRAZO PARA CURTO PRAZO REFERENTE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
|---|-----------------|--|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.2.2.X.X.XX.XX | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 11 | P |
| C | 2.1.2.X.X.XX.XX | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 11 | P |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO DAS PARCELAS COM VENCIMENTO ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.53.5 EMPENHAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.2.X.1.XX.XX | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 11 | P |
| C | 2.1.2.X.1.XX.XX | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| C | 2.1.2.X.1.XX.XX | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS. | | | | |

| 2.53.6 LIQUIDAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS | | | | |

| 2.53.7 PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.2.2.X.1.XX.XX | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| D | 2.X.2.X.1.XX.XX | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS | | | | |

| 2.54 PRECATÓRIOS (EXEMPLO: DE PESSOAL) | | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|-----|-----|
| 2.54.1 PRECATÓRIOS - RECONHECIMENTO APÓS DECISÃO JUDICIAL | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 2.2.1.1.1.02.XX | PRECATÓRIOS DE PESSOAL (LONGO PRAZO) | - | P |
| D | 7.9.3.0.0.00.00 | CONTROLE DE PRECATÓRIOS | 10 | - |
| C | 8.9.3.1.0.00.00 | PRECATÓRIOS A PAGAR | 10 | - |
| REGISTRAR OS PRECATÓRIOS, NO RECEBIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL | | | | |

| 2.54.2 PRECATÓRIOS - TRANSFERÊNCIA PARA O CURTO PRAZO | | | | |
|--|-----------------|--------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.2.1.1.1.02.XX | PRECATÓRIOS DE PESSOAL (LONGO PRAZO) | - | P |
| C | 2.1.1.1.1.03.XX | PRECATÓRIOS DE PESSOAL (CURTO PRAZO) | - | P |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO, DOS VALORES QUE SERÃO PAGOS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO. | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.54.3 PRECATÓRIOS – EMPENHO | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.1.1.03.XX | PRECATÓRIOS DE PESSOAL | - | P |
| C | 2.1.1.1.1.03.XX | PRECATÓRIOS DE PESSOAL | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |

REGISTRAR O EMPENHAMENTO DOS PRECATÓRIOS, ANTERIORMENTE À TRANSFERÊNCIA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Obs.: Em função da mudança na forma de contabilização dos precatórios do Regime Especial, os valores transferidos ao Tribunal de Justiça até 31/12/2014 devem ser empenhados em Janeiro/2015. A abertura do Crédito Adicional por conta do Superávit Financeiro na DDR 72 – Precatórios em 31/12/2014, deve ser na DDR 00, 01, 02, 03, 04 ou 06 (conforme a área de atuação que originou o precatório).

| 2.54.4 PRECATÓRIOS - LIQUIDAÇÃO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DOS EMPENHOS DE PRECATÓRIOS, ANTERIORMENTE À TRANSFERÊNCIA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| 2.54.5 PRECATÓRIOS - PAGAMENTO (REGIME GERAL) | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.1.1.03.XX | PRECATÓRIOS DE PESSOAL | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| D | 8.9.3.1.0.00.00 | PRECATÓRIOS A PAGAR | 10 | - |
| C | 8.9.3.2.0.00.00 | PRECATÓRIOS PAGOS | 10 | - |

REGISTRAR O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DO REGIME GERAL

| 2.54.6 PRECATÓRIOS - DEPÓSITO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (REGIME ESPECIAL) | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.3.5.1.08.00 | CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | 2 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.03.00 | COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | 2 | - |

REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATIVA AOS PRECATÓRIOS DO REGIME ESPECIAL, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62. **ATENÇÃO:** A CONTA DO PASSIVO SERÁ BAIXADA SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.54.7 PRECATÓRIOS - INFORMAÇÃO DO PAGAMENTO PELO TJ (REGIME ESPECIAL) | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.1.1.03.XX | PRECATÓRIOS DE PESSOAL (F) | 7 | F |
| C | 1.1.3.5.1.08.00 | CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | 2 | F |
| D | 8.2.1.1.3.03.00 | COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| D | 8.9.3.1.0.00.00 | PRECATÓRIOS A PAGAR | 10 | - |
| C | 8.9.3.2.0.00.00 | PRECATÓRIOS PAGOS | 10 | - |

REGISTRAR A BAIXA DOS PRECATÓRIOS DO REGIME ESPECIAL, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, APÓS A INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO AO CREDOR PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| 2.55 FOLHA DE PAGAMENTO – PESSOAL E ENCARGOS (Obs.: as fases do empenho e do pagamento são idênticas aos itens 2.23, 2.32 e 2.33) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| 2.55.1 FOLHA DE PAGAMENTO - LIQUIDAÇÃO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.X.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (REMUNERAÇÃO) | - | - |
| C | 2.1.1.1.1.XX.XX | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| D | 3.1.2.2.3.01.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS (ENCARGOS INSS) | - | - |
| C | 2.1.1.4.3.01.01 | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 7 | F |
| D | 3.1.2.1.2.01.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (ENCARGOS RPPS) | - | - |
| C | 2.1.1.4.2.03.02 | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE | 7 | F |
| D | 3.1.1.2.1.04.27 | FGTS | - | - |
| C | 2.1.1.4.1.05.00 | FGTS | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DOS EMPENHOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E DE ENCARGOS SOCIAIS. OS LANÇAMENTOS RELATIVOS AO RPPS APLICAM-SE QUANDO HOVER REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO. NO CASO DE UNIDADES GESTORAS NÃO INCLuíDAS NO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO O CÓDIGO DA CONTA NO QUINTO NÍVEL É SEMPRE 1 - CONSOLIDAÇÃO

| 2.55.2 CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – PESSOAL E ENCARGOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.1.1.XX.XX | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| C | 2.1.8.8.1.01.XX | CONSIGNAÇÕES (I.RENDA, INSS, RPPS, DESCONTOS EM FOLHA) | 7 | F |
| D | 2.1.1.4.X.XX.XX | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 7 | F |
| C | 2.1.8.8.1.01.XX | RETENÇÃO NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (18 – SALÁRIO FAMÍLIA, 19- SALÁRIO MATERNIDADE, 20 – AUX. NATALIDADE, 21 – AUX. DOENÇA) | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 2 | - |

REGISTRAR AS CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DE FOLHA DE PAGAMENTO. PARA O CORRETO CONTROLE DAS FONTES DE RECURSOS, É NECESSÁRIO QUE TODOS OS DESCONTOS EM FOLHA SEJAM TRATADOS COMO CONSIGNAÇÕES, INCLUSIVE O IMPOSTO DE RENDA. IGUALMENTE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, QUANDO DE RESPONSABILIDADE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SÃO REGISTRADOS COMO CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.55.3 REGISTRO DA RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE EM FOLHA DE PAGAMENTO, NA UNIDADE PREFEITURA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 4.1.1.2.1.00.00 | IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO | 1 | - |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |

REGISTRAR A RECEITA NA UNIDADE PREFEITURA REFERENTE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM TODAS AS UNIDADES GESTORAS. Obs.: o registro da receita deve ocorrer somente após a baixa das consignações, com o respectivo recolhimento para a conta bancária do IRRF. O mesmo procedimento deve ser observado para as retenções relativas a ISSQN.

| 2.55.4 REGISTRO DA RECEITA REF. DESCONTOS EM FOLHA COM BAIXA DE RESPONSABILIDADES (MULTAS DE TRÂNSITO E OUTROS JUROS E MULTAS) | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.2.1.2.1.04.07 | MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS | 12 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |

REGISTRAR A RECEITA NAS UNIDADES QUE PAGARAM MULTAS DE TRÂNSITO E OUTRAS, REEMBOLSADAS POR SERVIDORES

| 2.55.5 PAGAMENTO DE AUXÍLIOS CUSTEADOS PELOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, ANTERIORMENTE À RETENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.3.8.1.XX.00 | AUXÍLIOS CUSTEADOS PELO RPPS OU RGPS (08 – SALÁRIO FAMÍLIA, 09- SALÁRIO MATERNIDADE, 10 – AUX. NATALIDADE, 11 – AUX. DOENÇA) | 2 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |

REGISTRAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIOS CUSTEADOS PELOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, ANTERIORMENTE À RETENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (08 – SALÁRIO FAMÍLIA, 09- SALÁRIO MATERNIDADE, 10 – AUX. NATALIDADE, 11 – AUX. DOENÇA). Obs.: utilizar o mesmo código de DDR que será utilizado no empenho da contribuição patronal.

| 2.55.6 BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES NA LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, RELATIVA A AUXÍLIOS PAGOS ANTERIORMENTE | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.8.1.01.XX | RETENÇÃO NA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (18 – SALÁRIO FAMÍLIA, 19- SALÁRIO MATERNIDADE, 20 – AUX. NATALIDADE, 21 – AUX. DOENÇA) | 7 | F |
| C | 1.1.3.8.1.XX.00 | AUXÍLIOS CUSTEADOS PELO RPPS OU RGPS (08 – SALÁRIO FAMÍLIA, 09- SALÁRIO MATERNIDADE, 10 – AUX. NATALIDADE, 11 – AUX. DOENÇA) | 2 | F |
| D | 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |

REGISTRAR A BAIXA DAS CONSIGNAÇÕES RETIDAS NO EMPENHO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RELATIVA A AUXÍLIOS PAGOS ANTERIORMENTE. Obs.: os pagamentos dos auxílios custeados pelos regimes de previdência podem ser contabilizados das duas formas: 1) primeiro fazer a retenção no empenho da contribuição patronal e baixar a consignação no pagamento, ou 2) utilizar as contas 1.1.3.8.1.XX.00 no pagamento e na baixa das consignações. Importante ressaltar a necessidade de utilização da mesma DDR do empenho da contribuição patronal, para o correto controle das Disponibilidades por Destinação de Recursos.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.56 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE MULTAS QUE SERÃO REEMBOLSADAS POR SERVIDORES | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.2.1.04.07 | MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS | 12 | P |
| C | 2.X.X.X.XX.XX | PASSIVO | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE MULTAS DE TRÂNSITO E OUTRAS, QUE SERÃO REEMBOLSADAS POR SERVIDORES | | | | |

| 2.57 REGISTRO DAS CONTRIBUIÇÕES NO RPPS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| 2.57.1 RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA DA RECEITA RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.2.1.2.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS | 1 | P |
| C | 4.2.1.1.2.XX.XX | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS | - | - |
| REGISTRAR O VALOR BRUTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS, COM BASE NAS FOLHAS DE PAGAMENTO ENCAMINHADAS PELAS UNIDADES GESTORAS COM SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | | | |

| 2.57.2 RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA DA RECEITA RELATIVA ÀS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.2.1.1.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 1 | P |
| C | 4.2.1.1.1.02.XX | CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS | - | - |
| REGISTRAR O VALOR BRUTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES AO RPPS, COM BASE NAS RETENÇÕES EM FOLHAS DE PAGAMENTO ENCAMINHADAS PELAS UNIDADES GESTORAS COM SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | | | | |

| 2.57.3 ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES NO RPPS | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.1.2.1.1.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 1 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES AO RPPS | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.57.4 ARRECAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS NO RPPS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.3.8.1.XX.00 | CRÉDITOS A RECEBER (QUANDO HOUVER, PAGO ANTECIPADAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, CUSTEADO PELO RPPS, 08 – SALÁRIO FAMÍLIA, 09- SALÁRIO MATERNIDADE, 10 – AUX. NATALIDADE, 11 – AUX. DOENÇA) | 2 | F |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (VALOR LÍQUIDO) | 5 | F |
| C | 1.1.2.1.2.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS (VALOR BRUTO) | 1 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (VALOR BRUTO) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (VALOR BRUTO) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (VALOR BRUTO) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.02.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CRÉDITOS (VALOR 1.1.3.8.1.XX.00) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (VALOR LÍQUIDO) | 2 | - |
| REGISTRAR A ARRECAÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS NO RPPS | | | | |

| 2.57.5 EMPENHO NO RPPS DE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.02.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| REGISTRAR O EMPENHO NO RPPS DE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE, AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA (QUANDO O PAGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO RPPS) | | | | |

| 2.57.6 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO NO RPPS DE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.2.9.1.1.XX.XX | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| C | 2.1.1.3.1.XX.XX | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO NO RPPS DE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE, AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA | | | | |

| 2.57.7 PAGAMENTO DE EMPENHO NO RPPS DE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE E AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.3.1.XX.XX | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 7 | F |
| C | 1.1.3.8.1.XX.00 | CRÉDITOS A RECEBER | 2 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DE EMPENHO NO RPPS DE SALÁRIO FAMÍLIA, SALÁRIO MATERNIDADE, AUX. NATALIDADE, AUX. DOENÇA, PAGOS ANTECIPADAMENTE NAS UNIDADES GESTORAS DE FOLHA | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.58 DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.3.3.X.X.XX.XX | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | - | - |
| C | 1.2.3.8.X.XX.XX | (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - | P |

REGISTRAR OS VALORES RESULTANTES DOS PROCEDIMENTOS DE DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

| 2.59 REAVALIAÇÃO DE BENS (POSITIVA) | | | | |
|--|-----------------|-----------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.X.X.XX.XX | ATIVO NÃO CIRCULANTE | - | P |
| C | 4.6.1.X.X.XX.XX | REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | - | - |

REGISTRAR OS VALORES RESULTANTES DO PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO, QUANDO OS BENS ESTÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE COM VALORES INFERIORES AOS APURADOS NA REAVALIAÇÃO

| 2.60 REAVALIAÇÃO DE BENS (NEGATIVA) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.6.1.X.X.XX.XX | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | - | - |
| C | 1.2.X.X.XX.XX | ATIVO NÃO CIRCULANTE | - | P |

REGISTRAR OS VALORES RESULTANTES DO PROCEDIMENTO DE REAVALIAÇÃO, QUANDO OS BENS ESTÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE COM VALORES SUPERIORES AOS APURADOS NA REAVALIAÇÃO

| 2.61 ALIENAÇÃO DE BENS - COM GANHO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.3.8.X.XX.XX | (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - | P |
| C | 1.2.3.X.X.XX.XX | ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO | - | P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.2.3.X.X.XX.XX | ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO | - | P |
| C | 4.6.2.2.X.XX.XX | GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | - | - |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |

REGISTRAR A ALIENAÇÃO DE BENS, COM GANHO. ANTES DA BAIXA, O VALOR DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA É TRANSFERIDO PARA A CONTA DO BEM.

| 2.62 ALIENAÇÃO DE BENS - COM PERDA | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.3.8.X.XX.XX | (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | - | P |
| C | 1.2.3.X.X.XX.XX | ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO | - | P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 3.6.2.2.X.XX.XX | PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | - | - |
| C | 1.2.3.X.X.XX.XX | ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO | - | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |

REGISTRAR A ALIENAÇÃO DE BENS, COM PERDA. ANTES DA BAIXA, O VALOR DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA É TRANSFERIDO PARA A CONTA DO BEM.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.63 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.1.1.X.XX.XX | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 14 | - |
| C | 8.1.1.1.X.XX.XX | EXECUTADAS | 14 | - |
| REGISTRAR AS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | | | | |

| 2.64 DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.1.2.X.XX.XX | DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| C | 8.1.1.2.X.XX.XX | EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| REGISTRAR OS DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME A FASE DE EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO (A RECEBER, A COMPROVAR, A APROVAR, APROVADOS, IMPUGNADOS, ETC.) | | | | |

| 2.65 DIREITOS CONTRATUAIS | | | | |
|--|-----------------|----------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.1.3.X.XX.XX | DIREITOS CONTRATUAIS | 14 | - |
| C | 8.1.1.3.X.XX.XX | EXECUTADOS | 14 | - |
| REGISTRAR OS DIREITOS CONTRATUAIS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO | | | | |

| 2.66 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.2.1.X.XX.XX | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 14 | - |
| C | 8.1.2.1.X.XX.XX | EXECUTADAS | 14 | - |
| REGISTRAR AS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO | | | | |

| 2.67 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.2.2.X.XX.XX | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| C | 8.1.2.2.X.XX.XX | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| REGISTRAR AS OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME A FASE DE EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO (A LIBERAR, A COMPROVAR, A APROVAR, APROVADOS, ETC.) | | | | |

| 2.68 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | | | |
|---|-----------------|------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.2.3.X.XX.XX | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 14 | - |
| C | 8.1.2.3.X.XX.XX | EXECUTADOS | 14 | - |
| REGISTRAR AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO (EX: OPERAÇÕES DE CRÉDITO) | | | | |

| 2.69 OUTROS CONTROLES | | | | |
|---|-----------------|------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.9.X.X.X.XX.XX | OUTROS CONTROLES | 6 | - |
| C | 8.9.X.X.X.XX.XX | OUTROS CONTROLES | 6 | - |
| REGISTRAR OUTROS CONTROLES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.70 ADIANTAMENTOS | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|---|------------|------------|
| 2.70.1 LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.3.1.1.02.00 | SUPRIMENTO DE FUNDOS | 6 | P |
| C | 2.1.X.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS SUJEITAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

| 2.70.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS | | | | |
|--|-----------------|--|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor devolvido, quando houver) | 5 | F |
| D | 3.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 1.1.3.1.1.02.00 | SUPRIMENTO DE FUNDOS | 6 | P |

REGISTRAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO. Quando houver devolução de recursos, estornar o pagamento, a liquidação e o empenho, no montante da devolução. Se ocorrer em exercício seguinte ao empenho, registrar como receita orçamentária (Restituições).

| 2.71 REGISTRO DE EXECUÇÃO IRREGULAR DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|-----------------|---|------------|------------|
| 2.71.1 RECONHECIMENTO DA DESPESA POR COMPETÊNCIA | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.X.X.X.XX.XX | ATIVO (quando houver aquisição de bens) | - | P |
| D | 3.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 2.1.8.9.1.96.00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | 19 | P |

REGISTRAR O RECONHECIMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO, POR COMPETÊNCIA.

| 2.71.2 EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o empenhamento ocorrer antes do pagamento) | | | | |
|--|-----------------|---|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.9.1.96.00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | 19 | P |
| C | 2.1.X.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |

REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.71.3 SAÍDAS IRREGULARES DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (quando ocorrer o pagamento de despesa antes do empenho, a maior que o empenho, ou outras saídas irregulares de Caixa e Equivalente de Caixa) | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.3.4.1.04.00 | CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | 18 | P |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR AS SAÍDAS IRREGULARES DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (quando ocorrer o pagamento de despesa antes do empenho, a maior que o empenho, ou outras saídas irregulares de Caixa e Equivalente de Caixa) | | | | |

| 2.71.4 EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o empenho ocorrer após o pagamento) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.9.1.96.00 | OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | 19 | P |
| C | 1.1.3.4.1.04.00 | CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | 18 | P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO. Obs.: quando o empenho ocorrer após o pagamento, o empenho, a liquidação e o pagamento devem ocorrer na mesma data. | | | | |

| 2.71.5 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO. Obs.: quando o empenho ocorrer após o pagamento, o empenho, a liquidação e o pagamento devem ocorrer na mesma data. | | | | |

| 2.71.6 PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o desembolso ocorrer antes do empenho) | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO. Obs.: quando o empenho ocorrer após o pagamento, o empenho, a liquidação e o pagamento devem ocorrer na mesma data. | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.71.7 PAGAMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO (quando o pagamento ocorrer após o empenho) | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA. | | | | |

| 2.71.8 REEMBOLSO, EM ESPÉCIE, DE SAÍDAS IRREGULARES DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.1.3.4.1.04.00 | CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO | 18 | P |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL | 2 | - |
| REGISTRAR O REEMBOLSO, EM ESPÉCIE, DE SAÍDAS IRREGULARES DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, NOS CASOS EM QUE HOUVE PAGAMENTO MAIOR QUE O EMPENHO OU OUTRAS SAÍDAS IRREGULARES (quando a regularização da situação verificada no evento 2.71.3 não acontece por meio de empenhamento de despesa) | | | | |

| 2.72 CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| 2.72.1 ASSINATURA DO CONTRATO DE RATEIO - NO ENTE | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.2.3.1.09.00 | CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 14 | - |
| C | 8.1.2.3.1.09.01 | CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR | 14 | - |
| REGISTRAR NO ENTE CONSORCIADO O VALOR DO CONTRATO DE RATEIO, NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. | | | | |

| 2.72.2 ASSINATURA DO CONTRATO DE RATEIO - NO CONSÓRCIO | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 7.1.1.3.1.08.00 | CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 14 | - |
| C | 8.1.1.3.1.08.01 | CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR | 14 | - |
| REGISTRAR NO CONSÓRCIO O VALOR DO CONTRATO DE RATEIO, NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO. | | | | |

| 2.72.3 INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO - NO ENTE | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.2.3.1.09.01 | CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR | 14 | - |
| C | 8.1.2.3.1.09.02 | CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO | 14 | - |
| D | 3.5.5.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| C | 2.1.8.9.1.14.00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | - | P |
| REGISTRAR NO ENTE CONSORCIADO O VALOR DO CONTRATO DE RATEIO, NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. | | | | |

| 2.72.4 INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO - NO CONSÓRCIO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.1.3.1.08.01 | CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR | 14 | - |
| C | 8.1.1.3.1.08.02 | CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO | 14 | - |
| D | 1.1.2.3.1.02.00 | CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO | 14 | P |
| C | 4.5.5.0.1.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| REGISTRAR NO CONSÓRCIO O VALOR DO CONTRATO DE RATEIO, NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.72.5 EMPENHAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO - NO ENTE | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.9.1.14.00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | - | P |
| C | 2.1.8.9.1.14.00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |

REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO NO ENTE CONSORCIADO.

| 2.72.6 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO – NO ENTE | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO NO ENTE CONSORCIADO.

| 2.72.8 PAGAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO – NO ENTE | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.9.1.14.00 | CONSÓRCIOS A PAGAR | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| D | 8.1.2.3.1.09.02 | CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO | 14 | - |
| C | 8.1.2.3.1.09.03 | CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS | 14 | - |
| D | 7.5.2.0.0.00.00 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 14 | - |
| C | 8.5.2.1.0.00.00 | A COMPROVAR | 14 | - |

REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA COM CONTRATO DE RATEIO NO ENTE CONSORCIADO.

| 2.72.9 ARRECADAÇÃO DE RECEITA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO – NO CONSÓRCIO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.1.2.3.1.02.00 | CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO | 14 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL | 2 | - |
| D | 8.1.1.3.1.08.02 | CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO | 14 | - |
| C | 8.1.1.3.1.08.03 | CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS | 14 | - |
| D | 7.5.2.0.0.00.00 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 14 | - |
| C | 8.5.2.1.0.00.00 | A COMPROVAR | 14 | - |

REGISTRAR A ARRECADAÇÃO DE RECEITA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.72.10 EMPENHAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO - NO CONSÓRCIO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| D | 7.5.3.2.0.00.00 | DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 13 | - |
| C | 8.5.3.2.1.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| REGISTRAR O EMPENHAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO. | | | | |

| 2.72.11 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO – NO CONSÓRCIO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.X.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| D | 1.X.X.X.X.XX.XX | ATIVO (quando houver) | | P |
| C | 2.1.X.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| D | 8.5.3.2.1.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| C | 8.5.3.2.3.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO. | | | | |

| 2.72.12 PAGAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO – NO CONSÓRCIO | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.X.X.X.XX.XX | PASSIVO CIRCULANTE | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| D | 8.5.3.2.3.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| C | 8.5.3.2.4.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DE DESPESA DECORRENTE DE CONTRATO DE RATEIO, NO CONSÓRCIO. | | | | |

| 2.72.13 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO – REGISTRO NO ENTE | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.2.1.0.00.00 | A COMPROVAR | 14 | - |
| C | 8.5.2.3.0.00.00 | A APROVAR | 14 | - |
| D | 7.5.3.2.0.00.00 | DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 13 | - |
| C | 8.5.3.2.1.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.2.1.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| C | 8.5.3.2.3.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.2.3.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| C | 8.5.3.2.4.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| REGISTRAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO, NO ENTE CONSORCIADO. Obs.: Considerando que a última fase da despesa pública é o pagamento, registrar nas contas 8.5.2.1.0.00.00 e 8.5.2.3.0.00.00 os valores pagos pelo consórcio. | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.72.14 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO – REGISTRO NO CONSÓRCIO

| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
|-----|-----------------|-------------|-----|-----|
| D | 8.5.2.1.0.00.00 | A COMPROVAR | 14 | - |
| C | 8.5.2.3.0.00.00 | A APROVAR | 14 | - |

REGISTRAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO. Obs.: Considerando que a última fase da despesa pública é o pagamento, registrar nas contas 8.5.2.1.0.00.00 e 8.5.2.3.0.00.00 os valores pagos pelo consórcio.

2.72.15 APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO – REGISTROS NO ENTE E NO CONSÓRCIO

| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
|-----|-----------------|-----------|-----|-----|
| D | 8.5.2.3.0.00.00 | A APROVAR | 14 | - |
| C | 8.5.2.4.0.00.00 | APROVADOS | 14 | - |

REGISTRAR A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO EXECUTADAS NO CONSÓRCIO.

2.72.16 APURAÇÃO POSITIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL – REGISTRO NO ENTE

| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
|-----|-----------------|---|-----|-----|
| D | 1.2.2.1.1.01.07 | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 16 | P |
| C | 4.9.2.1.1.00.00 | RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL CONSOLIDAÇÃO | - | - |

REGISTRAR A APURAÇÃO POSITIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.

2.72.17 APURAÇÃO NEGATIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL – REGISTRO NO ENTE

| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
|-----|-----------------|---|-----|-----|
| D | 3.9.2.1.1.00.00 | RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| C | 1.2.2.1.1.01.07 | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 16 | P |

REGISTRAR A APURAÇÃO NEGATIVA DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL.

2.73 TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS A RECEBER COM ATRIBUTO “F” - FINANCEIRO PARA “P” - PERMANENTE

| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
|-----|-----------------|---|-----|-----|
| D | 3.6.5.0.1.01.00 | BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO) | - | - |
| C | 1.1.3.X.X.XX.XX | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2 | F |
| D | 1.X.X.X.XX.XX | ATIVO | - | P |
| C | 4.6.3.9.1.00.00 | OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| D | 8.2.1.1.1.02.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CRÉDITOS | 2 | - |
| C | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |

REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS A RECEBER INDEVIDAMENTE REGISTRADOS COM ATRIBUTO “F”- FINANCEIRO, PARA ATRIBUTO “P” – PERMANENTE. Obs.: os registros nas contas de VPD e VPA são necessários para a correta elaboração das demonstrações contábeis.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.74 DESPESAS COM MULTAS, JUROS E OUTRAS QUE SERÃO REEMBOLSADAS POR MEIO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (EX: MULTA DE TRÂNSITO) | | | | |
|---|-----------------|---|------------|------------|
| 2.74.1 EMPENHAMENTO DA DESPESA COM MULTAS DE TRÂNSITO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |

REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA DESPESA COM MULTA DE TRÂNSITO. Obs.: procedimento para todas a unidades gestoras, inclusive câmara de vereadores.

| 2.74.2 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM MULTAS DE TRÂNSITO | | | | |
|--|-----------------|---|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.2.1.04.07 | MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS | 12 | P |
| C | 2.1.3.1.1.03.01 | CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM MULTA DE TRÂNSITO Obs1.: procedimento para todas a unidades gestoras, inclusive câmara de vereadores. **Obs2: para o caso de vale alimentação, vale transporte e outros, que serão descontados de servidores, utilizar o mesmo procedimento (conta 1.1.3.8.1.04.00 - VALES, TICKETS E BILHETES). A parte que não será reembolsada é VPD.**

| 2.74.3 PAGAMENTO DA DESPESA COM MULTAS DE TRÂNSITO | | | | |
|---|-----------------|--|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.3.1.1.03.01 | CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |

REGISTRAR O PAGAMENTO DA DESPESA COM MULTA DE TRÂNSITO. Obs.: procedimento para todas a unidades gestoras, inclusive câmara de vereadores.

| 2.74.4 EMPENHAMENTO DA DESPESA COM SALÁRIOS | | | | |
|--|-----------------|---|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |

REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA DESPESA COM SALÁRIOS. Obs.: procedimento para todas a unidades gestoras, inclusive câmara de vereadores.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.74.5 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM SALÁRIOS | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.1.1.2.1.01.01 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VENCIMENTOS E SALÁRIOS | - | - |
| C | 2.1.1.1.1.01.01 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM SALÁRIOS. Obs.: procedimento para todas a unidades gestoras, inclusive câmara de vereadores.

| 2.74.6 DESCONTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO NO SALÁRIO DOS SERVIDORES | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.1.1.01.01 | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO | 7 | F |
| C | 2.1.8.8.1.01.05 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 2 | - |

REGISTRAR O DESCONTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO NO SALÁRIO DOS SERVIDORES. Obs.: procedimento para todas a unidades gestoras, inclusive câmara de vereadores.

| 2.74.7 RECOLHIMENTO DAS CONSIGNAÇÕES RELATIVAS AO DESCONTO NO SALÁRIO DOS SERVIDORES | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.8.8.1.01.05 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 8.2.1.1.3.02.00 | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |

REGISTRAR O PAGAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES. Obs.: procedimento para todas a unidades gestoras, inclusive câmara de vereadores.

| 2.74.8 BAIXA DE RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES NA CÂMARA DE VEREADORES | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.6.5.0.1.03.00 | OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS (PERMANENTE) | - | - |
| C | 1.2.1.2.1.04.07 | MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS | 12 | P |

REGISTRAR A BAIXA DE RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES NA CÂMARA DE VEREADORES. Obs.: procedimento para a câmara de vereadores. Nas outras unidades a baixa de responsabilidades dá-se no momento do registro da receita com restituições, conforme evento 2.55.4.

| 2.74.9 REGISTRO NA PREFEITURA DA RECEITA REF. DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 4.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 1 | - |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL | 2 | - |

REGISTRAR A RECEITA REF. DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES. Obs.: procedimento para descontos na câmara de vereadores recolhidos para a prefeitura. Para os descontos em outras, registrar conforme o evento 2.55.4.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.75 REGISTRO DOS CRÉDITOS A RECEBER RELATIVOS A PARCELAMENTOS NO RPPS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| 2.75.1 PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – LONGO PRAZO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.1.2.01.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS | 1 | P |
| C | 1.1.2.1.2.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS | 1 | P |
| C | 4.X.X.X.XX.XX | VPA (multas e juros) | - | - |
| REGISTRAR O PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – LONGO PRAZO. Obs.: Os Créditos a Receber no curto prazo, em regime de parcelamento, permanecem na conta 1.1.2.1.2.00.00, alterando somente a rubrica do conta corrente para 7210.29.15 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS | | | | |

| 2.75.2 PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS – LONGO PRAZO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.1.1.01.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CONSOLIDAÇÃO (LONGO PRAZO) | 1 | P |
| C | 1.1.2.1.1.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 1 | P |
| C | 4.X.X.X.XX.XX | VPA (multas e juros) | - | - |
| REGISTRAR O PARCELAMENTO DOS SEGURADOS – LONGO PRAZO. Obs.: se estiver lançado em dívida ativa, o débito será na conta 1.2.1.1.1.04.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, alterando somente a conta corrente, conforme ementário da receita (1932.01.07 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos). Para os valores a receber no curto prazo, altera somente a rubrica do conta corrente para 1210.29.15 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS ou 1932.01.07, se for o caso. | | | | |

| 2.75.3 TRANSFERÊNCIA PARA O CURTO PRAZO PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.2.1.2.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS | 1 | P |
| C | 1.2.1.1.2.01.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS | 1 | P |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA PARA O CURTO PRAZO PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |

| 2.75.4 TRANSFERÊNCIA PARA O CURTO PRAZO PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.2.1.1.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 1 | P |
| C | 1.2.1.1.1.01.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 1 | P |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA PARA O CURTO PRAZO PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS. Obs.: se estiver lançado em dívida ativa, o débito será na conta 1.1.2.5.0.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, alterando somente a conta corrente, conforme ementário da receita (1932.01.07 - Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos) e o crédito na conta 1.2.1.1.1.04.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA. | | | | |

| 2.75.5 RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1 | F |
| C | 1.1.2.1.2.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS | 1 | P |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |

| 2.75.6 RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1 | F |
| C | 1.1.2.1.1.00.00 | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 1 | P |
| REGISTRAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS. Obs.: se estiver lançado em dívida ativa, o crédito será na conta 1.1.2.5.0.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA. | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.76 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO (EX: INSS) | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------|-----|-----|
| 2.76.1 RECONHECIMENTO DO DIREITO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.2.1.02.11 | INSS A COMPENSAR | - | P |
| C | 4.5.7.1.3.06.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | - | - |
| REGISTRAR O SOMATÓRIO DOS VALORES DE INSS A COMPENSAR RELATIVOS A PAGAMENTOS INDEVIDOS | | | | |

| 2.76.2 TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO E REGISTRO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.3.2.1.11.00 | INSS A COMPENSAR | 2 | F |
| C | 1.2.1.2.1.02.11 | INSS A COMPENSAR | - | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (restituições) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (restituições) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.02.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CRÉDITOS | 2 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DE LONGO PARA CURTO PRAZO E A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, NO MOMENTO DO EMPENHO DE INSS A RECOLHER DA COMPETÊNCIA ATUAL. | | | | |

| 2.76.3 EMPENHO DO INSS A RECOLHER (Valor do INSS competência atual que será baixado por compensação) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.02.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – CRÉDITOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| REGISTRAR O EMPENHO DE INSS A RECOLHER (Valor do INSS competência atual que será baixado por compensação). Obs.: Não podem ser utilizadas as DDRs 01 e 02, uma vez que no passado tais despesas já foram consideradas com saúde ou educação. | | | | |

| 2.76.4 LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DO INSS A RECOLHER | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.X.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 2.1.1.4.3.01.01 | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO DO INSS A RECOLHER | | | | |

| 2.76.5 COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO NO PAGAMENTO DO INSS A RECOLHER | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.1.4.3.01.01 | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 7 | F |
| C | 1.1.3.2.1.11.00 | INSS A COMPENSAR | - | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR O PAGAMENTO DE INSS A RECOLHER COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.77 TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS ENTRE UNIDADES GESTORAS DO MESMO MUNICÍPIO (EX: BENS MÓVEIS) | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| 2.77.1 REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA NA UNIDADE GESTORA QUE TRANSFERE O ATIVO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.5.1.2.2.02.03 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS | - | - |
| C | 1.2.3.1.1.XX.XX | BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | P |

REGISTRAR, NA UNIDADE GESTORA QUE TRANSFERE O ATIVO, A TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS ENTRE UNIDADES GESTORAS DO MESMO ENTE (EX: BENS MÓVEIS). Obs.: baixar pelo valor líquido, considerando a depreciação acumulada. Ou seja, primeiro transferir os valores da conta depreciação acumulada para a conta do bem.

| 2.77.2 REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA NA UNIDADE GESTORA QUE RECEBE O ATIVO TRANSFERIDO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.3.1.1.XX.XX | BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | P |
| C | 4.5.1.2.2.02.03 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS | - | - |

REGISTRAR, NA UNIDADE GESTORA QUE RECEBE O ATIVO, A TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS ENTRE UNIDADES GESTORAS DO MESMO ENTE (EX: BENS MÓVEIS)

| 2.78 REGISTRO DOS GANHOS E DAS PERDAS NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| 2.78.1 INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO RPPS | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.4.1.1.XX.XX | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 5 | F |
| C | 1.1.1.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |

REGISTRAR OS INVESTIMENTOS DE RECURSOS DO RPPS

| 2.78.2 VARIAÇÃO POSITIVA NOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.4.1.1.XX.XX | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 5 | F |
| C | 4.4.5.2.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | 1 | - |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |

REGISTRAR A VARIAÇÃO POSITIVA NOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS. Obs.: quando houver variação negativa nos meses anteriores, primeiro estornar a VPD 3.6.1.4.1.03.00 até o montante registrado no exercício, depois registrar receita orçamentária, se for o caso.

| 2.78.3 VARIAÇÃO NEGATIVA NOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS (ATÉ O LIMITE DA VARIAÇÃO POSITIVA REGISTRADA NO EXERCÍCIO – ESTORNO) | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 4.4.5.2.1.00.00 | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | 1 | - |
| C | 1.1.4.1.1.XX.XX | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 5 | F |
| D | 6.2.1.3.9.00.00 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| C | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |

REGISTRAR A VARIAÇÃO NEGATIVA NOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS (ATÉ O LIMITE DA VARIAÇÃO POSITIVA REGISTRADA NO PERÍODO – ESTORNO)

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.78.4 VARIAÇÃO NEGATIVA NOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS DO RPPS (ALÉM DA VARIAÇÃO POSITIVA REGISTRADA NO EXERCÍCIO) | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 3.6.1.4.1.03.00 | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS | 2 | - |
| C | 1.1.4.1.1.XX.XX | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 5 | F |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |
| REGISTRAR A VARIAÇÃO NEGATIVA NOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS DO RPPS (ALÉM DA VARIAÇÃO POSITIVA REGISTRADA NO EXERCÍCIO) | | | | |

| 2.78.5 RESGATE DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.1.4.1.1.XX.XX | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO | 5 | F |
| REGISTRAR O RESGATE DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | |

| 2.79 ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, COM CONCESSÃO DE DESCONTOS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor líquido) | 5 | F |
| C | 1.1.X.X.X.XX.XX | ATIVO CIRCULANTE (valor líquido) | 1 | P |
| D | 4.X.X.X.XX.XX | VPA do registro por competência (valor do desconto) | 1 | - |
| C | 1.1.X.X.X.XX.XX | ATIVO CIRCULANTE (valor do desconto) | 1 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (valor líquido) | 1 | - |
| D | 6.2.1.3.9.00.00 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA (valor do desconto) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (Valor Bruto) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (valor líquido) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DDR – DISPONÍVEL (valor líquido) | 2 | - |
| REGISTRAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA, QUANDO HOUVE O PRÉVIO RECONHECIMENTO POR COMPETÊNCIA, COM CONCESSÃO DE DESCONTOS | | | | |

| 2.80 DEVOLUÇÃO DE RECEITAS ARRECADADAS INDEVIDAMENTE | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 4.X.X.X.XX.XX | VPA que foi registrada a receita | 1 | - |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.1.3.9.00.00 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA (valor do desconto) | 1 | - |
| C | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR | 1 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| REGISTRAR A DEVOLUÇÃO DE RECEITAS ARRECADADAS INDEVIDAMENTE | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.81 ANTECIPAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – L. C. 151/2015 | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| 2.81.1 REGISTRO EM RECEITA DE CAPITAL E PASSIVO “P”, NA LIBERAÇÃO DE 70% DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 2.2.8.8.1.03.02 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS | - | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (2590.00.00 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (2590.00.00 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (DDR 95) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (DDR 95) | 2 | - |
| REGISTRAR OS VALORES RELATIVOS À ANTECIPAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 151/2015 | | | | |

| 2.81.2 REGISTRO DA RECEITA (100%), QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA FAVORÁVEL AO MUNICÍPIO | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.X.X.X/4.XXXX | Créditos a Receber ou VPA | * | * |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (conforme objeto da ação) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (conforme objeto da ação) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (conforme ação) | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL (conforme ação) | 2 | - |
| REGISTRAR A RECEITA OBJETO DA AÇÃO JUDICIAL (100%), QUANDO HOUVER O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE SENTENÇA DEFINITIVA, FAVORÁVEL AO MUNICÍPIO, FORNECIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | | | |

| 2.81.3 BAIXA DO PASSIVO “P”, POR MEIO DE EMPENHO, QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA (70 %) | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.2.8.8.1.03.02 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS | - | P |
| C | 2.2.8.8.1.03.02 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL (46.90.93) | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO (DDR 00) | 2 | - |
| REGISTRAR A BAIXA DO PASSIVO, POR MEIO DE EMPENHO, QUANDO HOUVER O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE SENTENÇA DEFINITIVA, FAVORÁVEL OU NÃO AO MUNICÍPIO, FORNECIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | | | | |

| 2.81.4 LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO PARA BAIXA DO PASSIVO “P”, QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO, QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 2.81.5 PAGAMENTO DO EMPENHO PARA BAIXA DO PASSIVO, QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.2.8.8.1.03.02 | DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |

REGISTRAR O PAGAMENTO DO EMPENHO, QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA. Obs. Se a sentença for desfavorável, recolhe-se o valor para o Tribunal de Justiça. Se a sentença for favorável, a saída contábil da conta 1.1.1 (70%) compensa-se com a entrada ocorrida no registro da receita (100%), conforme evento 2.81.2. Os registros devem ocorrer na mesma data.

| 2.82 DESPESA COM DEPÓSITOS JUDICIAIS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| 2.82.1 EMPENHAMENTO DA DESPESA COM DEPÓSITOS JUDICIAIS | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL (elemento 91 ou 67) | 3 | - |
| C | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (elemento 91 ou 67) | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.1.01.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |

REGISTRAR O EMPENHAMENTO DA DESPESA COM DEPÓSITOS JUDICIAIS E OUTROS DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS. Obs.: quando o depósito resultar de sentença judicial utilizar o elemento 91. Quando não resultar de sentença judicial utilizar o elemento 67.

| 2.82.2 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM DEPÓSITOS JUDICIAIS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 1.2.1.2.1.06.02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS* | 16 | P |
| C | 2.1.3.1.1.03.01 | CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR (Credor: Tribunal de Justiça) | 7 | F |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.2.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |

REGISTRAR A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM DEPÓSITOS JUDICIAIS. Obs.: *Quando resultar de sentença judicial definitiva (transitada em julgado), registrar em VPD.

| 2.82.3 PAGAMENTO DA DESPESA COM COM DEPÓSITOS JUDICIAIS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.1.3.1.1.03.01 | CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR | 7 | F |
| C | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 8.2.1.1.3.01.00 | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2 | - |

REGISTRAR O PAGAMENTO DA DESPESA COM COM DEPÓSITOS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

2.82.4 BAIXA DO ATIVO E REGISTRO DA RECEITA, QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA FAVORÁVEL AO MUNICÍPIO

| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
|------------|-----------------|---|------------|------------|
| D | 1.1.1.X.X.XX.XX | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5 | F |
| C | 1.2.1.2.1.06.02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | 16 | P |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (Restituições) | 1 | - |
| C | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA (Restituições) | 1 | - |
| D | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| C | 8.2.1.1.1.01.00 | DISP. POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS – DISPONÍVEL | 2 | - |

REGISTRAR A BAIXA DO ATIVO E REGISTRO DA RECEITA, QUANDO HOUVER O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE SENTENÇA DEFINITIVA FAVORÁVEL AO MUNICÍPIO, FORNECIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.82.5 BAIXA DO ATIVO, QUANDO HOUVER SENTENÇA DEFINITIVA DESAVORÁVEL AO MUNICÍPIO

| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
|------------|-----------------|---------------------------------|------------|------------|
| D | 3.X.X.X.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | - | - |
| C | 1.2.1.2.1.06.02 | DEPÓSITOS JUDICIAIS | 16 | P |

REGISTRAR A BAIXA DO ATIVO, QUANDO HOUVER O RECEBIMENTO DA INFORMAÇÃO DE QUE HOUVE SENTENÇA DEFINITIVA DESFAVORÁVEL AO MUNICÍPIO, FORNECIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

3. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Tipo de Movimento Contábil: 03 – Encerramento do exercício (TABELA 28 E-SFINGE);

| 3.1 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| 3.1.1 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.3.7.1.1.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 3.X.X.X.1.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | * | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - CONSOLIDAÇÃO | | | | |

| 3.1.2 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTRA OFSS | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.3.7.1.2.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 3.X.X.X.2.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | * | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTRA OFSS | | | | |

| 3.1.3 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTER OFSS - UNIÃO | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.3.7.1.3.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 3.X.X.X.3.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | * | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTER OFSS - UNIÃO | | | | |

| 3.1.4 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTER OFSS - ESTADO | | | | |
|---|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.3.7.1.4.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 3.X.X.X.4.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | * | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTER OFSS - ESTADO | | | | |

| 3.1.5 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTER OFSS - MUNICÍPIO | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 2.3.7.1.5.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| C | 3.X.X.X.5.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | * | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – INTER OFSS - MUNICÍPIO | | | | |

| 3.2 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA. <u>Obs. Para as contas redutoras o lançamento é invertido.</u> | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| 3.2.1 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 4.X.X.X.1.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | * | - |
| C | 2.3.7.1.1.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - CONSOLIDAÇÃO | | | | |

| 3.2.2 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTRA OFSS | | | | |
|---|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 4.X.X.X.2.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | * | - |
| C | 2.3.7.1.2.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTRA OFSS | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.2.3 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTER OFSS - UNIÃO | | | | |
|---|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 4.X.X.X.3.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | * | - |
| C | 2.3.7.1.3.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTER OFSS - UNIÃO | | | | |

| 3.2.4 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTER OFSS - ESTADO | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 4.X.X.X.4.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | * | - |
| C | 2.3.7.1.4.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTER OFSS - ESTADO | | | | |

| 3.2.5 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | | | |
|---|-----------------|-------------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 4.X.X.X.5.XX.XX | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | * | - |
| C | 2.3.7.1.5.01.00 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | - | P |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - INTER OFSS - MUNICÍPIO | | | | |

| 3.3 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS E CANCELADOS QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.3.1.4.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 7 | - |
| D | 6.3.1.9.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| C | 5.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS | 7 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS E CANCELADOS QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |

| 3.4 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.3.1.4.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS | 7 | - |
| D | 6.3.1.9.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| C | 5.3.1.2.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS E CANCELADOS QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |

| 3.5 TRANSFERÊNCIA DA CONTA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA A CONTA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.3.1.3.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS A PAGAR | 7 | - |
| D | 5.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRITOS | 7 | - |
| C | 5.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS (no ano imediatamente anterior) | 7 | - |
| C | 5.3.1.2.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DA CONTA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA A CONTA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.6 TRANSFERÊNCIA DE RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS PARA RESTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.3.1.2.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | - |
| C | 5.3.1.1.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS | 7 | - |
| REGISTRAR, ANTES DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA A CONTA RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |

| 3.7 INSCRIÇÃO DE EMPENHOS A LIQUIDAR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.01.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.05.00 | EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 7 | - |
| D | 5.3.1.7.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| C | 6.3.1.7.1.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR E A INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | | | |

| 3.8 INSCRIÇÃO DE EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.02.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.06.00 | EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 7 | - |
| D | 5.3.1.7.0.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| C | 6.3.1.7.2.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR E A INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | | | |

| 3.9 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS E CANCELADOS QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |
|--|-----------------|----------------------------|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.3.2.2.0.00.00 | RP PROCESSADOS PAGOS | 7 | - |
| D | 6.3.2.9.0.00.00 | RP PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| C | 5.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRITOS | 7 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS E CANCELADOS QUE FORAM INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |

| 3.10 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS E CANCELADOS QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.3.2.2.0.00.00 | RP PROCESSADOS PAGOS | 7 | - |
| D | 6.3.2.9.0.00.00 | RP PROCESSADOS CANCELADOS | 7 | - |
| C | 5.3.2.2.0.00.00 | RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS E CANCELADOS QUE FORAM INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES AO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO QUE ESTÁ SENDO ENCERRADO | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.11 TRANSFERÊNCIA DE RP PROCESSADOS INSCRITOS PARA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.3.2.2.0.00.00 | RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7 | - |
| C | 5.3.2.1.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRITOS | 7 | - |
| REGISTRAR, ANTES DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA RP PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR PARA A CONTA RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |

| 3.12 INSCRIÇÃO DE EMPENHOS A PAGAR LIQUIDADOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 6.2.2.1.3.03.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7 | - |
| C | 6.2.2.1.3.07.00 | EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7 | - |
| D | 5.3.2.7.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| C | 6.3.2.7.0.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 7 | - |
| REGISTRAR A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR E A INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | | | | |

| 3.13 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.1.1.2.XX.XX | (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA | 1 | - |
| D | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (SALDO CREDOR – PREVISTA E NÃO REALIZADA) | 1 | - |
| D | 6.2.1.2.0.00.00 | RECEITA REALIZADA | 1 | - |
| C | 5.2.1.1.1.00.00 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA | 1 | - |
| C | 5.2.1.2.X.XX.XX | ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA | 1 | - |
| C | 6.2.1.1.0.00.00 | RECEITA A REALIZAR (SALDO DEVEDOR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) | 1 | - |
| C | 6.2.1.3.X.XX.XX | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | | |

| 3.14 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 5.2.2.1.9.00.00 | (-) CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | 3 | - |
| D | 6.2.2.1.1.00.00 | CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | - |
| D | 6.2.2.1.2.XX.XX | CRÉDITO INDISPONÍVEL | 3 | - |
| D | 6.2.2.1.3.04.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.05.00 | EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.06.00 | EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 7 | - |
| D | 6.2.2.1.3.07.00 | EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7 | - |
| C | 5.2.2.1.1.01.00 | CRÉDITO INICIAL | 3 | - |
| C | 5.2.2.1.2.XX.XX | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO | 4 | - |
| C | 5.2.2.1.3.XX.XX | DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE | - | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.15 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | | |
|---|-----------------|---|------------|------------|
| 3.15.1 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.1.1.1.01.02 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.04 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.06 | HIPOTECAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.03 | HIPOTECAS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.08 | SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.04 | SEGUROS-GARANTIA | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.10 | CAUÇÕES EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.05 | CAUÇÕES | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.12 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.06 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.14 | GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.07 | GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.16 | APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.08 | APÓLICES DE SEGUROS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.01.99 | OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAIS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.01.99 | OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.02 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.04 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.06 | HIPOTECAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.03 | HIPOTECAS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.08 | SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.04 | SEGUROS-GARANTIA | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.10 | CAUÇÕES EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.05 | CAUÇÕES | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.12 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.06 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.14 | GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.07 | GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.16 | APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.08 | APÓLICES DE SEGUROS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.02.99 | OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.02.99 | OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.03.02 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.03.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.03.04 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.03.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.03.06 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.03.03 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.03.99 | OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.03.04 | OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.04.02 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.04.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.04.04 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.04.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.1.1.1.04.06 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.1.1.1.04.03 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.15.2 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | |
|---|-----------------|--|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.1.2.1.01.04 | CONVÊNIOS APROVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.01.05 | CONVÊNIOS IMPUGNADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.01.08 | CONVÊNIOS HOMOLOGADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.01.09 | CONVÊNIOS CANCELADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.01.10 | CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.01.11 | CONVÊNIOS ARQUIVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.01.12 | CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.01.00 | DIREITOS CONVENIADOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.02.04 | TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.02.05 | TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.02.08 | TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.02.09 | TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO RECEBIDOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.02.10 | TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.99.04 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.99.05 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.99.08 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.99.09 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO RECEBIDOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.1.2.1.99.10 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.15.3 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DIREITOS CONTRATUAIS | | | | |
|---|-----------------|---|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.1.3.1.01.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.3.1.01.00 | CONTRATOS DE SEGUROS | 14 | - |
| D | 8.1.1.3.1.02.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.3.1.02.00 | CONTRATOS DE SERVIÇOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.3.1.03.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.3.1.03.00 | CONTRATOS DE ALUGUÉIS | 14 | - |
| D | 8.1.1.3.1.04.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.3.1.04.00 | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS | 14 | - |
| D | 8.1.1.3.1.05.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.3.1.05.00 | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 14 | - |
| D | 8.1.1.3.1.99.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.3.1.99.00 | OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS | 14 | - |
| D | 8.1.1.9.1.02.00 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.9.0.00.00 | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE DIREITOS CONTRATUAIS | | | | |

| 3.15.4 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.1.9.1.02.00 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.1.9.0.00.00 | OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.16 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | |
|--|-----------------|---|------------|------------|
| 3.16.1 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.2.1.1.01.03 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.01.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.01.06 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.01.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.01.09 | HIPOTECAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.01.03 | HIPOTECAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.01.12 | SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.01.04 | SEGUROS-GARANTIA | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.01.15 | CAUÇÕES EXECUTADA | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.01.05 | CAUÇÕES | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.01.18 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.01.06 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.01.21 | OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.01.99 | OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.02.03 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.02.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.02.06 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.02.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.02.09 | HIPOTECAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.02.03 | HIPOTECAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.02.12 | SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.02.04 | SEGUROS-GARANTIA | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.02.15 | CAUÇÕES EXECUTADA | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.02.05 | CAUÇÕES | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.02.18 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.02.06 | GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.02.21 | OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.02.99 | OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR | 14 | -- |
| D | 8.1.2.1.1.03.03 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.03.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.03.06 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.03.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.03.09 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.03.03 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.03.12 | OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.03.04 | OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.04.03 | AVAIS EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.04.01 | AVAIS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.04.06 | FIANÇAS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.04.02 | FIANÇAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.04.09 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.04.03 | CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA | 14 | - |
| D | 8.1.2.1.1.04.12 | OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.1.1.04.99 | OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.16.2 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | |
|--|-----------------|--|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.1.2.2.1.01.04 | CONVÊNIOS APROVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.01.00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.01.05 | CONVÊNIOS IMPUGNADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.01.00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.01.08 | CONVÊNIOS HOMOLOGADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.01.00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.01.09 | CONVÊNIOS CANCELADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.01.00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.01.10 | CONVÊNIOS NÃO LIBERADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.01.00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.01.11 | CONVÊNIOS ARQUIVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.01.00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.01.12 | CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.01.00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.02.04 | TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.02.05 | TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.02.08 | TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.02.09 | TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO LIBERADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.02.10 | TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.02.00 | TERMO DE COOPERAÇÃO | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.99.04 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.99.05 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.99.08 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.99.09 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO LIBERADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| D | 8.1.2.2.1.99.10 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.2.1.99.00 | OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.16.3 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | | | |
|---|-----------------|---|----|----|
| D | 8.1.2.3.1.01.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.01.00 | CONTRATOS DE SEGUROS | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.02.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.02.00 | CONTRATOS DE SERVIÇOS | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.03.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.03.00 | CONTRATOS DE ALUGUÉIS | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.04.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.04.00 | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.05.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.05.00 | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 14 | -- |
| D | 8.1.2.3.1.06.02 | LIQUIDADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.06.00 | CONTRATO DE GESTÃO | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.07.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.07.00 | TERMO DE PARCERIA | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.08.02 | CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - EXECUTADAS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.08.01 | CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.08.04 | RISCOS NÃO PROVISIONADOS - EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.08.02 | RISCOS NÃO PROVISIONADOS | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.08.06 | OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES - EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.08.03 | OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES | 14 | - |
| D | 8.1.2.3.1.99.02 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.3.1.99.00 | OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | | | | |

| 3.16.4 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | |
|--|-----------------|---------------------------------|----|---|
| D | 8.1.2.9.1.02.00 | EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.1.2.9.0.00.00 | OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | |

| 3.17 ENCERRAMENTO DA CONTA DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO UTILIZADA | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.2.1.1.4.00.00 | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO UTILIZADA | 2 | - |
| C | 7.2.1.1.0.00.00 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DA CONTA DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO UTILIZADA | | | | |

| 3.18 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| 3.18.1 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA - DEVOLVIDOS | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.3.2.2.0.00.00 | CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA DEVOLVIDOS | 1 | - |
| C | 7.3.2.0.0.00.00 | CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA – VALORES DA INSCRIÇÃO DEVOLVIDOS | | | | |

| 3.18.2 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA - RECEBIDOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.3.2.4.0.00.00 | CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS | 1 | - |
| C | 7.3.2.0.0.00.00 | CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA – VALORES DA INSCRIÇÃO RECEBIDOS | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.18.3 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA - BAIXADOS | | | | |
|--|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.3.2.5.0.00.00 | BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| C | 7.3.2.0.0.00.00 | CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA | 1 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA – VALORES DA INSCRIÇÃO BAIXADOS | | | | |

| 3.19 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| 3.19.1 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTRATO DE RATEIO – PARCELA NÃO EXECUTADA | | | | |
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.1.1.0.00.00 | CONTRATO DE RATEIO – EM EXECUÇÃO | 14 | - |
| C | 7.5.1.0.0.00.00 | CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTRATO DE RATEIO – PARCELA NÃO EXECUTADA. Obs. Conforme IPC 03 (STN), “O lançamento apresentado para a parcela não executada refere-se aos valores recebidos e não executados pelo consórcio, bem como a devolução de valores do contrato de rateio. Entretanto, caso o ente consorciado não repasse o recurso previsto no contrato de rateio, por exemplo, uma de suas parcelas, o saldo da conta deverá ser levado para o exercício seguinte até que o valor seja pago ou se extinga a obrigatoriedade por decisão de assembléia do consórcio” | | | | |

| 3.19.2 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS – PARCELA EXECUTADA | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.1.2.0.00.00 | CONTRATO DE RATEIO – EXECUTADOS | 14 | - |
| C | 7.5.1.0.0.00.00 | CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTRATO DE RATEIO – PARCELA EXECUTADA | | | | |

| 3.19.3 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS – CONTAS APROVADAS | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.2.4.0.00.00 | APROVADOS | 14 | - |
| C | 7.5.2.0.0.00.00 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS APROVADAS | | | | |

| 3.19.4 ENCERRAMENTO DA CONTA VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.3.1.0.00.00 | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO | 13 | - |
| C | 7.5.3.1.0.00.00 | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO | 13 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DA CONTA VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO | | | | |

| 3.19.5 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.3.2.1.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.2.2.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.2.3.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.2.4.00.00 | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| C | 7.5.3.2.0.00.00 | DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 13 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.19.6 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONSOLIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXECUTADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.3.3.1.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.3.2.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.3.3.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.3.4.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.3.5.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.3.6.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.3.7.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.3.8.00.00 | RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| C | 7.5.3.3.0.00.00 | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 13 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONSOLIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXECUTADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |

| 3.19.7 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONSOLIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.3.4.1.00.00 | RP PROCESSADOS A PAGAR (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.4.2.00.00 | RP PROCESSADOS PAGOS (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.4.3.00.00 | RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.4.4.00.00 | RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| D | 8.5.3.4.5.00.00 | RP PROCESSADOS CANCELADOS (CONSÓRCIOS) | 13 | - |
| C | 7.5.3.4.0.00.00 | EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 13 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONSOLIDAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | |

| 3.19.8 ENCERRAMENTO DA CONTA DE INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO | | | | |
|---|-----------------|---|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.5.3.5.0.00.00 | INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO | 14 | - |
| C | 7.5.3.5.0.00.00 | INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO | 14 | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DA CONTA DE INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO Obs.: conforme IPC 03 (STN), "Após o lançamento de encerramento previsto acima, o saldo da conta 7.5.0.0.0.00.00 – CONSÓRCIOS PÚBLICOS deverá possuir o mesmo valor da conta 8.5.0.0.0.00.00 – EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS e, As contas 7.5.3.0.0.00.00 - CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO; 8.5.2.4.0.00.00 - APROVADOS; e 8.5.3.0.0.00.00 - CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO deverão, em regra, apresentar saldo zero, pois não transferem saldo para o exercício seguinte." | | | | |

| 3.20 ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS | | | | |
|---|-----------------|--|-----|-----|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.9.1.2.1.03.00 | ADIANTAMENTOS APROVADOS | 6 | - |
| D | 8.9.1.2.1.06.00 | ADIANTAMENTOS CANCELADOS | 6 | - |
| C | 7.9.1.2.1.00.00 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS | - | - |
| REGISTRAR O ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE CONTROLE DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS. Obs.: conforme o evento 2.70, para os suprimentos de fundo não há a necessidade de registro nas contas de controle. Porém, faz-se o encerramento quando o ente optou pelo registro, conforme IPC 03 (STN) "Após o encerramento o saldo da conta 7.9.1.12.1.00.00 – CONTROLE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS deverá possuir o mesmo valor do somatório das contas 8.9.1.2.1.01.00 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR, 8.9.1.2.1.02.00 – ADIANTAMENTOS A APROVAR, 8.9.1.2.1.04.00 – ADIANTAMENTOS IMPUGNADOS e 8.9.1.2.1.05.00 – ADIANTAMENTOS EM INADIMPLÊNCIA." | | | | |

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA - DMU

| 3.21 ENCERRAMENTO DA CONTA DE CONTROLE DOS PRECATÓRIOS PAGOS | | | | |
|---|-----------------|-------------------------|------------|------------|
| D/C | CONTA | NOME | C/C | F/P |
| D | 8.9.3.2.0.00.00 | PRECATÓRIOS PAGOS | 10 | - |
| C | 7.9.3.0.0.00.00 | CONTROLE DE PRECATÓRIOS | 10 | - |

REGISTRAR O ENCERRAMENTO DA CONTA DE CONTROLE DOS PRECATÓRIOS PAGOS. Obs.: após o encerramento o saldo da conta 8.9.3.1.0.00.00 - PRECATÓRIOS A PAGAR deve ser igual ao da conta 7.9.3.0.0.00.00 - CONTROLE DE PRECATÓRIOS